



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Ofício nº 035/2023

São João da Fronteira – PI, 24 de fevereiro de 2023.

**Excelentíssima Senhora
Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
São João da Fronteira - PI**

Senhora Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar, o incluso Projeto de Lei nº 002/2023, que **“Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, estabelecendo o piso temporário no ano de 2023, reajustado conforme tabelas inclusas, e dá outras providências correlatas”, para fins de ser apreciado por essa respeitável casa legislativa.**

Considerando a relevância da matéria, sobretudo para imediata implantação e pagamento do novo piso salarial da categoria (Professores) já para competência no mês em curso (março), retroagindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2023.

Assim, solicitamos sua apreciação e votação em regime de urgência urgentíssima, na forma regimental, ao tempo em renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Projeto de Lei Municipal nº 002/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

“Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, estabelecendo o piso temporário no ano de 2023, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do Sistema de Educação do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2023, passa a vigorar conforme as tabelas constantes do anexo da presente Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso), sendo aplicado no piso anterior reajuste no percentual de 8,92 %.

Parágrafo único – O piso fixado no *caput* terá efeitos retroativos a janeiro de 2023, cujas competências retroativas (janeiro/fevereiro) devessem ser pagas em 02 parcelas iguais e sucessivas, juntamente com o pagamento do salário do mês em curso, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei, que estima receita e fixa despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.01.2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Ilustríssima Senhora Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira;
Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 002/2023, que **“Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, estabelecendo o piso temporário no ano de 2023, reajustado conforme tabelas inclusas, e dá outras providências correlatas”**.

O Projeto de Lei reajusta o Piso salarial dos Profissionais da Educação (Professores), em 8,92 %, acima do piso salarial de 2022, índice de reajuste que fica acima do INPC acumulado no ano de 2022 (5,93 %), portanto, bem acima da inflação acumulado no período. Informa-se que o referido valor foi fruto de estudos realizados pelas Assessorias Contábil e Jurídica da Prefeitura Municipal, onde concluíram que o reajuste apresentado é o que se torna possível ser suportado ao longo do exercício financeiro, de forma que não haja atraso de salários.

Registra-se que no quadro de reajuste ora apresentado, nenhum Professor da rede municipal de ensino de São João da Fronteira – PI (40 horas) terá piso salarial inferior ao novo piso do MEC estipulado para 2023, que é R\$ 4.420,55.

Salienta-se a atual gestão inobstante ter tencionado projetar um aumento maior, entretanto, encontramos óbices não só orçamentários, mas também de limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo índice já se encontra atualmente maior que o limite previsto em Lei, impondo assim, ao Executivo adotar medidas administrativas de redução de despesas em outros setores para suportar o reajuste ora proposto.

Considerando a relevância da matéria, sobretudo para imediata implantação e pagamento do novo piso salarial da categoria (Professores) já para competência no mês março, com efeitos retroativos desde janeiro de 2023, e assim, solicitamos sua apreciação e votação em regime urgência urgentíssima, na forma regimental, ao tempo em renovamos aqui nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - Pi
Secretaria Municipal de Educação - TABELA SALARIAL - PROFESSORES

Classe A		Ano 2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	PNS-2021	1.589,70	1.987,12	2.384,54	3.179,39
II	5%	1.669,18	2.086,47	2.503,77	3.338,36
III	5%	1.752,64	2.190,80	2.628,96	3.505,28
IV	5%	1.840,27	2.300,34	2.760,41	3.680,54
V	5%	1.932,28	2.415,36	2.898,43	3.864,57
VI	5%	2.028,90	2.536,12	3.043,35	4.057,80
VII	5%	2.130,34	2.662,93	3.195,52	4.260,69
VIII	5%	2.236,86	2.796,08	3.355,29	4.473,72

Classe B		Ano 2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.854,32	2.317,89	2.781,47	3.708,64
II	5%	1.947,03	2.433,79	2.920,55	3.894,07
III	5%	2.044,39	2.555,49	3.066,59	4.088,79
IV	5%	2.146,61	2.683,27	3.219,92	4.293,22
V	5%	2.253,93	2.817,42	3.380,90	4.507,88
VI	5%	2.366,63	2.958,29	3.549,94	4.733,27
VII	5%	2.484,97	3.106,21	3.727,46	4.969,93
VIII	5%	2.609,22	3.261,52	3.913,83	5.218,43

Classe C		Ano 2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.947,03	2.433,79	2.920,55	3.894,07
II	5%	2.044,39	2.555,49	3.066,59	4.088,79
III	5%	2.146,61	2.683,27	3.219,92	4.293,22
IV	5%	2.253,93	2.817,42	3.380,90	4.507,88
V	5%	2.366,63	2.958,29	3.549,94	4.733,27
VI	5%	2.484,97	3.106,21	3.727,46	4.969,93
VII	5%	2.609,22	3.261,52	3.913,83	5.218,43
VIII	5%	2.739,67	3.424,59	4.109,51	5.479,35

		Percentual Ascensão Vertical		5,00%	
		Índice de Reajuste		21,00%	
		Implantação em			
		PNS-2023			
Classe A		20Hs	25HS	30HS	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	1.923,53	2.404,41	2.885,30	3.847,06
II	5,00%	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41
III	5,00%	2.120,69	2.650,87	3.181,04	4.241,39
IV	5,00%	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,46
V	5,00%	2.338,06	2.922,58	3.507,10	4.676,13
VI	5,00%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
VII	5,00%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VIII	5,00%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20

		Implantação em			
		PNS-2023			
Classe B		20Hs	25HS	30HS	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41
II	5,00%	2.120,69	2.650,87	3.181,04	4.241,39
III	5,00%	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,46
IV	5,00%	2.338,06	2.922,58	3.507,10	4.676,13
V	5,00%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
VI	5,00%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VII	5,00%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20
VIII	5,00%	2.841,93	3.552,41	4.262,90	5.683,86

		Implantação em			
		PNS-2023			
Classe C		20Hs	25HS	30HS	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.120,69	2.650,87	3.181,04	4.241,39
II	5,00%	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,46
III	5,00%	2.338,06	2.922,58	3.507,10	4.676,13
IV	5,00%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
V	5,00%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VI	5,00%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20
VII	5,00%	2.841,93	3.552,41	4.262,90	5.683,86
VIII	5,00%	2.984,03	3.730,03	4.476,04	5.968,06

Galila Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda

Fone: 086-98135-2053 (Whatsapp)

Site: galilacontabilidade.com

Classe D		Ano 2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.044,39	2.555,49	3.066,59	4.088,79
II	5%	2.146,61	2.683,27	3.219,92	4.293,24
III	5%	2.253,93	2.817,42	3.380,90	4.507,89
IV	5%	2.366,63	2.958,29	3.549,94	4.733,28
V	5%	2.484,97	3.106,21	3.727,46	4.969,95
VI	5%	2.609,22	3.261,52	3.913,83	5.218,44
VII	5%	2.739,67	3.424,59	4.109,51	5.479,37
VIII	5%	2.876,66	3.595,83	4.315,00	5.753,33

Classe D		Implantação em PNS-2023			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,46
II	5,00%	2.338,06	2.922,58	3.507,10	4.676,13
III	5,00%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
IV	5,00%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
V	5,00%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20
VI	5,00%	2.841,93	3.552,41	4.262,90	5.683,86
VII	5,00%	2.984,03	3.730,03	4.476,04	5.968,06
VIII	5,00%	3.133,23	3.916,54	4.699,84	6.266,46